



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 098/89 DE 04 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DE " CE-
MITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA SOFIA".

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO. Prefeito Municipal de
Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º = Fica denominado o cemitério público localizado no peri-
metro urbano, de "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA SOFIA" .

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, AOS 04
DE MAIO DE 1989.


Elpidio José Roque de Carvalho
Prefeito Municipal.